



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 049/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –
UAB/IFFAR**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de bolsistas de apoio para os cursos de graduação e pós-graduação EAD/UAB**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2014; Decreto nº 9.057/2017; Portaria Capes nº 309/2024, na Portaria Capes nº 33/2023 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21, da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas e/ou cadastro reserva, conforme Anexo II.

1.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas atuarão em atividades típicas de cada modalidade de bolsa do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 11 deste edital.

1.5 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

d) Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

e) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades educacionais. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino, realização de estágios não obrigatórios na área da Educação, atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância. Atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência no magistério os estágios curriculares obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas e/ou cadastro de reserva ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 No caso de o candidato ser servidor do IFFar, este não poderá ocupar vaga se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo.

3.3 Conforme Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, será destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

3.3.1 Conforme quantitativo de vagas disposto no Anexo II, não há quantitativo mínimo para disposição de reserva de vagas, de acordo com o item 3.3.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DAS MODALIDADES DE BOLSAS

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c) Possuir a formação e os requisitos para ocupar a vaga de cada modalidade de bolsa, expressos no Anexo II deste edital;
- d) Possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais na função. Se o candidato for servidor, **sua atuação deve ser em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.
- e) Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades quando solicitado pelas Coordenações, especialmente nos períodos noturnos e em sábados;
- f) Para as atividades realizadas a distância, o bolsista deverá ter internet e equipamento com áudio e vídeo de boa qualidade.

4.2 O regime de trabalho será de 20 horas semanais para todas as modalidades de bolsas.

4.3 O período de atuação será conforme as necessidades dos cursos e calendário letivo da UAB/IFFar.

4.4 Os dias e horários de atuação são definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, incluindo sábados e atividades noturnas.

4.5 No Quadro 1 estão apresentadas, as informações sobre o valor mensal e a descrição das atividades de cada modalidade de bolsa, conforme artigo 4º, da Portaria Capes nº 309/2024.

Quadro 1. Informações sobre as modalidades de bolsas.

Modalidade de Bolsa	Valor mensal	Atuação
Coordenador(a) de Tutoria	R\$1.850,00	Atividades de Coordenação de Tutores
Professor(a) Conteudista	R\$1.850,00	Atividades de elaboração de recursos ou tecnologias educacionais abertas
Assistente Pedagógico	R\$1.550,00	Atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos no âmbito do Sistema UAB
Tutor(a)	R\$1.100,00	Atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB
Tutor(a) de Atendimento Educacional Especializado	R\$1.100,00	Acompanhamento de discentes matriculados e bolsistas com deficiência ¹ .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

(1) Conforme previsto no inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, ou no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 5.3, para o endereço eletrônico **seletivouab@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, o número do edital, o nome da função à qual o candidato está requerendo a inscrição e o polo de atuação (exemplo: **Inscrição Edital Nº 0XX/2025 – cargo**).

5.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 5.2):

- a) Documento de Identificação com CPF;
- b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (pode ser obtido no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- d) Comprovante da formação (frente e verso) e requisitos exigidos para cada modalidade de bolsa, conforme Anexo II;
- e) Declaração preenchida e assinada de disponibilidade e adequação para exercer as atividades da função, disponível no Anexo III;
- f) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo IV) preenchida;
- g) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo IV (nominados, numerados e **um único arquivo**);

5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

5.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a **documentação** e a **organização** exigida neste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

6.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.

6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para a mesma vaga, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

6.3 Para as modalidades de bolsa referentes a tutor(a), a seleção será apenas através da análise dos documentos para pontuação realizada pela Comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Seleção, sendo atribuídos no máximo 100 pontos para o Currículo, conforme Tabela de Pontuação (Anexo IV) e comprovantes apresentados;

6.4 Para as modalidades de bolsa referentes à Coordenador (a) de Tutoria, Professor(a) Conteudista e Assistente Pedagógico a seleção será realizada em duas etapas, com pesos iguais: Etapa I - Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo IV) e Etapa II - Entrevista (conforme critérios do Quadro 2).

Quadro 2. Critérios de Avaliação da Entrevista individual

Etapas	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima
1	Apresentação do currículo profissional, com tempo máximo de três minutos.	20
2	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias.	20
3	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca examinadora, com organização e referência às respostas.	30
4	Adequação do conhecimento e habilidades ao perfil desejado para atuação específica da modalidade da bolsa a qual concorre.	30
Total máximo de pontos:		100

6.4.1 Os candidatos que obtiverem na entrevista uma nota inferior a 40 (quarenta) pontos serão eliminados do processo.

6.4.2 A convocação para entrevista, contendo data, local e horário, será divulgada com no mínimo 24 horas de antecedência no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/editais>.

6.4.3 A etapa de entrevista será gravada única e exclusivamente pela comissão organizadora, para efeitos avaliativos e legais, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.

6.4.4 Não será permitido ao(a) candidato(a) gravar a entrevista.

6.4.5 O candidato poderá ter acesso a gravação mediante solicitação de recurso (Anexo V) e envio de Termo de Confidencialidade assinado (Anexo VI).

6.4.6 O(A) candidato(a) deverá estar disponível e apresentar-se *online* na plataforma Conferência Web-RNP, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário estabelecido munido de documento de identificação original com foto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.4.7 A etapa de entrevista terá duração máxima de até 25 (vinte e cinco) minutos, podendo terminar antes, caso o(a) candidato(a) atenda aos questionamentos propostos pela banca examinadora.

6.4.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevista individual.

6.4.9 Salvo algum problema na plataforma, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação online que faça a gravação da entrevista.

6.4.10 A nota final será determinada da seguinte forma:

a) Cálculo da nota da Etapa I: somatório dos documentos apresentados no Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo IV)

b) Cálculo da nota da Etapa II: média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.

c) Cálculo da Nota final: média das notas obtidas nas Etapas I e II.

7. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

7.2 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Experiência na EaD;
- b) Experiência na Educação Superior;
- c) Maior idade;

7.3 Considerando a possibilidade de empate nos critérios “a”, “b” e “c”, será realizado o sorteio a ser realizado pela Comissão de Seleção.

7.4 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e encaminhados por *e-mail* para o endereço **seletivoead@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título **RECURSO BOLSAS UAB – Edital nº xxx** (incluir o número do edital e cargo).

8.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

8.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 03 (três) dias úteis.

9.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

9.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

9.3.1 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 309/2024.

9.3.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme o parágrafo único do artigo 8º da Portaria CAPES nº 309/2024.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 O candidato selecionado para atuar como COORDENADOR(A) DE TUTORIA deverá realizar, sob orientação da Coordenação UAB, as seguintes atribuições/funções:

- a) conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e os sistemas de avaliação dos cursos;
- b) participar de reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar;
- c) acompanhar e supervisionar as atividades acadêmicas dos cursos;
- d) informar para o Coordenador UAB qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- e) acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção, capacitação e atualização dos tutores envolvidos no programa;
- f) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- g) encaminhar à Coordenação dos Cursos e à Coordenação UAB relatório semestral de desempenho da tutoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- h) auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- i) possuir perfil no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e monitorar as atividades dos tutores;

10.2 O candidato selecionado para atuar como PROFESSOR(A) CONTEUDISTA deverá realizar, sob orientação da Coordenação UAB, as seguintes atribuições/funções:

- a) conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e os sistemas de avaliação dos cursos;
- b) participar de reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a modalidade a distância;
- d) adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias.
- e) participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- f) elaborar e entregar à Instituição de Ensino os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- g) elaborar recursos ou tecnologias educacionais abertas;
- h) revisar os elementos de conteúdo de material didático dos professores formadores;
- i) colaborar na diagramação e formatação dos materiais didáticos dos componentes curriculares no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

10.3 O candidato selecionado para atuar como ASSISTENTE PEDAGÓGICO deverá realizar, sob orientação da Coordenação UAB, as seguintes atribuições/funções:

- a) participar de reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar;
- b) auxiliar na gestão e execução dos cursos;
- c) auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à Coordenação UAB e à DED/CAPES, quando solicitado;
- d) auxiliar o Coordenador Geral e Adjunto no acompanhamento da aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a modalidade a distância;
- f) adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias.

10.4 O candidato selecionado para atuar como TUTOR(A) A DISTÂNCIA deverá realizar, sob orientação da Coordenação de Tutoria, as seguintes atribuições/funções:

- a) conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e os sistemas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- avaliação dos cursos aos quais está vinculado;
- b) conhecer, detalhadamente, os materiais e procedimentos de cada componente curricular do(s) qual(is) é tutor(a);
 - c) participar de reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pelas Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Tutoria e/ou docentes dos componentes curriculares;
 - d) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) para acompanhar as atividades discentes, conforme horários especificados de atuação. Retornar às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
 - e) realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA e por web conferências e similares com os estudantes;
 - f) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
 - g) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
 - h) informar a Coordenação de Tutoria sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função no AVEA;
 - i) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;
 - j) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do(s) componente(s) curricular(es);
 - k) orientar os estudantes para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;
 - l) auxiliar os docentes na promoção de webconferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis e aulas inovadoras desenvolvidas *online*;
 - m) apoiar o professor do(s) componente(s) curricular(es) no desenvolvimento das atividades docentes;
 - n) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - o) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, propondo procedimentos que melhorem seu desempenho, quando necessário;
 - p) promover grupos de estudos a distância e estimular a frequência dos estudantes em momentos síncronos, nas webconferências e similares;
 - q) colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
 - r) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria.

10.5 O candidato selecionado para atuar como TUTOR(A) PRESENCIAL deverá realizar, sob orientação da Coordenação de tutoria, as seguintes atribuições/funções:

- a) conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e os sistemas de avaliação do(s) curso(s) ao(s) qual(is) está vinculado;
- b) participar de reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Tutoria e Coordenação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Polo;

- c) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- d) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;
- e) auxiliar no processo de mediação pedagógica no Ambiente Virtual de

Ensino e Aprendizagem (AVEA), no Polo UAB e/ou por web conferências e similares com os estudantes;

- f) elaborar relatórios mensais de regularidade de acesso ao AVEA e desempenho dos alunos do seu Polo UAB;
- g) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- h) informar a Coordenação de Tutoria sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função no Polo UAB ou no AVEA;
- i) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do(s) componente(s) curricular(es);
- j) orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;
- k) auxiliar os docentes na promoção de webconferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras realizadas no Polo UAB;
- l) promover grupos de estudos presenciais e estimular a frequência dos estudantes no Polo UAB;
- m) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos UAB, em especial na aplicação de avaliações;
- n) acompanhar os estudantes nas atividades e avaliações presenciais no Polo UAB.

10.6 O candidato selecionado para atuar como TUTOR(A) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO deverá realizar, sob orientação da Coordenação de tutoria, as seguintes atribuições/funções junto aos discentes matriculados e bolsistas com deficiência:

- a) mediar o conhecimento dos documentos, normativas, Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e do sistema de avaliação do(s) curso(s) ao(s) qual(is) está vinculado;
- b) mediar sua participação em reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Tutoria e Coordenação de Polo;
- c) estabelecer contato permanente e mediar as suas atividades;
- d) facilitar a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;
- e) auxiliar no processo de mediação pedagógica no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), no Polo UAB e/ou por web conferências e similares;
- f) informar a Coordenação de Tutoria sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- g) acompanhar e orientar para as atividades e/ou estudo a distância,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia;
- h) auxiliar na participação de webconferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis e aulas inovadoras;
 - i) apoiar operacionalmente nas atividades e/ou nos estudos e nas avaliações.

11. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB

11.1 O bolsista que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação do Curso por e-mail, no mínimo 15 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

11.2 O bolsista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES a partir do efetivo desligamento.

11.3 Os bolsistas poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) redução da demanda de atividades;
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- f) não atendimento a solicitações das Coordenações UAB referentes ao curso e necessárias ao seu bom funcionamento;
- g) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

12.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

12.3 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

12.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail (seletivouab@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela DEAD/PROEN.

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	11/02/2025
Período para inscrições	11/02 a 25/02/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	26/02/2025
Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	27/02/2025
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	28/02/2025
Período de realização de entrevistas referente ao item 6.4	06/03 a 09/03/2025
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	17/03/2025
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	18/03/2025
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	a partir de 19/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

**RELAÇÃO DE VAGAS E RESERVA DE VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO E
FORMAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE BOLSA**

POLO/LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS
TUTOR(A) PRESENCIAL		
Candelária	01 + CR	Graduação em qualquer área Conhecimento em informática* (no mínimo 40h) Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
Santiago	01 + CR	
São Gabriel	01 + CR	
São João do Polêsine	01 + CR	
Uruguaiana	01 + CR	
Três de Maio	01 + CR	
TUTOR(A) A DISTÂNCIA		
DEAD/UAB/ REITORIA (a distância)	03 + CR	Licenciatura em Matemática Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	03 + CR	Graduação em Pedagogia Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
	01+CR	Graduação em Educação Especial Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
	01+CR	Graduação em Licenciatura em Letras Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
	02 + CR	Bacharelado em Administração com Curso de Formação Pedagógica** Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
	02 + CR	Graduação na área de Informática com Curso de Formação Pedagógica** Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
	01+CR	Bacharelado em Direito com Curso de Formação Pedagógica** Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
	01+CR	Bacharelado em Economia com Curso de Formação Pedagógica** Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TUTOR DE AEE		
DEAD/UAB/ REITORIA	CR***	Graduação em Educação Especial Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
COORDENADOR(A) DE TUTORIA		
DEAD/UAB/ REITORIA	01+CR	Graduação em qualquer curso de Licenciatura Conhecimento em informática* (no mínimo 40h) Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h) Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior
PROFESSOR(A) CONTEUDISTA		
DEAD/UAB/ REITORIA	CR***	Curso Superior em qualquer área com Pós-graduação em EaD Conhecimento em informática* (no mínimo 40h) Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h) Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior
ASSISTENTE PEDAGÓGICO		
DEAD/UAB/	01+CR	Graduação em qualquer área



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

REITORIA		Conhecimento em informática* (no mínimo 40h) Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)
----------	--	---

* conhecimento em informática pode ser comprovado por formação, experiência ou similar.

** equivalente à Licenciatura;

*** não há previsão de vagas. O cadastro reserva justifica-se pelos prazos necessários para nova seleção de bolsista e considera o disposto na Nota Jurídica nº 26/2020/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES DA BOLSA

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____,
DECLARO para fim específico de atuação como _____
para o programa UAB/DEAD/IFFar, que:

- possuo disponibilidade para atuar 20 horas semanais na função.
- possuo disponibilidade de carga horária de 20h semanais, em **jornada extraordinária ao meu regime de trabalho no IFFar**, para desenvolver as atividades da bolsa, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição
- possuo disponibilidade para participar de reuniões e atividades presenciais de apoio ao ensino, capacitação e/ou similares na sede da UAB/DEAD/IFFar e/ou nos Polos UAB, inclusive nos períodos noturnos e em sábados;
- tenho internet e equipamento com áudio e vídeo de boa qualidade para as atividades realizadas a distância.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Maria, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO

Nome do candidato:
() Coordenador(a) de Tutoria () Professor(a) conteudista
() Assistente Pedagógico
() Tutor(a) a distância () Tutor(a) presencial - Polo: _____

Grupo	Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/Titulação	1	Doutorado	08 pontos por título	20 pontos	
	2	Mestrado	05 pontos por título		
	3	Especialização	04 pontos por título		
	4	Licenciatura ou Formação Pedagógica	03 pontos por título		
Formação em EaD	5	Formação para atuação na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 5.1, 5.2, respectivamente)	02 pontos para cada 20 horas	20 pontos	
Experiência profissional no magistério	6	Experiência na Educação Básica - Presencial e a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 6.1, 6.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	14 pontos	
	7	Experiência na Educação Superior - Presencial e a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 7.1, 7.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	14 pontos	
	8	Experiência como Tutor na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 8.1, 8.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	28 pontos	
Experiência Profissional no IFFar	9	Servidor efetivo	01 ponto por ano	04 pontos	
TOTAL				100 pontos	

Obs.: Serão pontuados as documentações enviados, mesmo que pré-requisitos para a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
Campus de origem:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a) pelo Gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, candidato ao Edital _____, de nacionalidade brasileira, CPF _____, comprometo-me em manter confidencialidade e sigilo com relação a toda e qualquer informação contida na gravação da entrevista com a comissão de seleção referida no item 6.4 do edital supracitado.

_____/RS, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a) pelo Gov.br